Câmara Municipal de Araponga s

Estado do Paraná

LEI Nº 2.196, de 24 de novembro de 1992
PROJETO DE LEI Nº 2.122/92

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.565, de 01 de novembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.565, de 01 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à PELICANO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua Pelicano nº 216, inscrita no CGC/MF sob nº 79.714.911/0001-30, uma área de terras medindo 5.000,00 m2, a ser denominada lote 62/83-A/2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas-São Pedro, segue confrontando com o lote nº 62/83-A/3, no rumo NW 50º12 'SE, medindo 58,10 m até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto, confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53º55 'NE, medindo 59,10 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 62/83-A/1, no rumo SE 50º12 'NW, medindo 109,20 m até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444;e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, rumo a São Pedro , medindo 64,14 m até o ponto de partida", matriculado sob nº 9.525 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca".

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas na Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1992.

ORIGEM: PROJ. DE LEI Nº 162/92
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

NELSON GUIDONI
-Presidente.-

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
-1º Secretário.-